



**LEI Nº 5.991 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Inclui Código de Identificação de Atividade na Dotação Orçamentária da Lei Municipal nº. 5.974/22.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Código de identificação de Atividade, na Dotação Orçamentária autorizada pela Lei Municipal nº. 5.974/22, que passa ter a seguinte redação:

“10.04.10.302.00192.234 - Manutenção da RESOLUÇÃO Nº. 381/21-MAC”

Art. 2º A inclusão autorizada no Artigo 1º dessa Lei abrange a Lei Municipal nº. 5.843/21 (PPA) e a Lei Municipal nº. 5.875/21 (LDO).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de abril de 2022.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 02/05/2022.



**Projeto de Lei nº 048/2022 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 25 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que inclui Código de Identificação de Atividade na Dotação Orçamentária da Lei Municipal nº. 5.974/22.

Justifica-se este Projeto de Lei para tratar da inclusão do Código de Identificação de Atividade na Dotação Orçamentária, na Lei Municipal nº. 5.843/21 (PPA) e a Lei Municipal nº. 5.875/21 (LDO), vista que não se fez informar o Código (2.234) da referida Atividade, nos Projetos de Leis originais.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente  
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta